

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 16 /06/2009 a 30/06/2009

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA, ALCATRA sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	11,96
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	9,80
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA, DIANTEIRO com osso, resfriada.	Kg	4,62
4	8905.01.004-93	CARNE BOVINA, COXÃO DURO lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	9,06
5	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	2,22
6	8905.01.006-55	BUCHO BOVINO pré-cozido, limpo, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	6,39
7	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	4,09
8	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	9,10
9	8905.01.009-06	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	9,24
10	8905.01.011-12	RABADA BOVINA cortada, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8,17
11	8905.01.012-01	CARNE BOVINA, PÁ sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	6,70
12	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	6,46
13	8905.02.001-02	CARNE SUÍNA, CARRÉ congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	5,53
14	8905.03.001-58	CARNE, FRANGO (PEITO) com osso, sem carcaça, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	5,56

15	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	4,43
16	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	4,05
17	8905.03.005-81	FÍGADO, FRANGO congelado, em embalagem plástica original.	Kg	1,73
18	8905.03.006-62	PESCOÇO, FRANGO com cabeça, fresco	Kg	2,10
19	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	7,28
20	8905.03.009-05	CARNE, FRANGO (INTEIRO) com carcaça, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	2,89
21	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO) com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	3,04
22	8905.04.001-01	LULA fresca e miúda.	Kg	5,72
23	8905.04.002-92	PEIXE (MANJUBINHA) fresco e resfriado	Kg	3,97
24	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA) inteiro, congelado.	Kg	2,11
25	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	11,48
26	8905.04.006-16	CAMARÃO fresco, resfriado, com casca, tipo médio, cinza.	Kg	9,19
27	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	7,82
28	8905.04.008-88	PEIXE (CORVINA) inteiro, fresco e resfriado.	Kg	6,19
29	8905.04.009-69	PEIXE (PESCADA) inteiro, fresco e resfriado.	Kg	6,88
30	8905.05.002-46	CARNE BOVINA CURADA, CARNE SECA dessecada, traseiro, a vácuo, em embalagem plástica original.	Kg	9,02
31	8905.05.003-27	CARNE SUÍNA, COSTELA salgada.	Kg	8,66
32	8905.05.005-99	SALSICHA tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	Kg	5,53
33	8905.05.006-70	CARNE SUÍNA, LOMBO salgada.	Kg	6,56
34	8905.05.008-31	TOUCINHO FUMEIRO sem costela.	Kg	7,58
35	8905.05.010-56	PRESUNTO 1ª qualidade, cozido, sem osso, não fatiado, em embalagem plástica original.	Kg	8,76
36	8905.05.011-37	LINGUIÇA SUÍNA, DEFUMADA	Kg	6,30

		tipo portuguesa ou calabresa, grossa, à vácuo, em embalagem plástica original.		
37	8905.06.001-19	HAMBÚRGUER	un	4,43
		carne bovina moída e temperada, em embalagem com no mínimo 672g.		
38	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA	un	2,21
		em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).		
39	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA	un	1,57
		em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).		
40	8905.07.004-15	PATÊ, PRESUNTO	un	2,61
		embalagem original com no mínimo 130g.		
41	8910.08.001-75	OVO, GALINHA	un	2,43
		extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.		
42	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO	un	6,06
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.		
43	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	un	5,49
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.		
44	8910.09.005-52	LEITE EM PÓ MODIFICADO	un	11,97
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.		
45	8910.09.007-14	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	0,76
		integral ou semi-desnatada, em embalagem original cartonada asséptica, com no mínimo 200ml.		
46	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)	un	2,09
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
47	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT)	un	2,02
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
48	8910.09.014-43	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	3,35
		sabor chocolate, em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro.		
49	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO	un	1,81
		em embalagem original com 395g.		
50	8910.10.003-42	IOGURTE NATURAL	un	0,94
		integral, em embalagem original com no mínimo 200g.		
51	8910.10.004-23	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,41
		em embalagem original com no mínimo 120g.		
52	8910.10.005-04	MANTEIGA	un	2,40
		extra, com sal, em embalagem original com 200g.		
53	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS, FRESCAL	Kg	8,45
		em embalagem plástica original.		
54	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO, LANCHE	Kg	16,01
		não fatiado, em embalagem plástica original.		
55	8910.10.010-71	CREME, LEITE	un	1,26
		em embalagem original com no mínimo 200g.		
56	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO	un	2,19
		ralado, em embalagem original com 100g.		

57	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA fresco, sem tempero, em embalagem plástica original.	Kg	8,81
58	8910.10.013-14	QUEIJO MUSSARELA não fatiado, em embalagem plástica original	Kg	14,07
59	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.	un	2,89
60	8910.10.015-86	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 20g cada.	un	4,74
61	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS em embalagem original com no mínimo 90g.	un	0,43
62	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	0,98
63	8915.11.008-98	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	1,69
64	8915.11.010-02	ERVILHA grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	1,89
65	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	2,05
66	8915.11.015-17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA seca, em embalagem original com 500g.	un	3,99
67	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	1,85
68	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	1,73
69	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,24
70	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	2,77
71	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,07
72	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	1,10
73	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	1,19
74	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	1,72
75	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	0,97
76	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	1,54
77	8915.12.007-60	ALHO	Kg	6,90
78	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,46
79	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	1,80
80	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	0,90
81	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	1,57
82	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,13

83	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	1,89
84	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	1,09
85	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	1,46
86	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	4,08
87	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	1,27
88	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	0,55
89	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	6,26
90	8915.12.021-19	COUVE	Kg	1,81
91	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	2,00
92	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	2,13
93	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	1,13
94	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	1,15
95	8915.12.026-23	INHAME	Kg	1,02
96	8915.12.027-04	JILÓ	Kg	1,58
97	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,10
98	8915.12.030-00	NABO	Kg	2,35
99	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	0,80
100	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	0,95
101	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	2,62
102	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	1,23
103	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	5,09
104	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	7,96
105	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	1,30
106	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	1,15
107	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	2,19
108	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	1,97
109	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	1,28

110	8915.13.007-14	MAMÃO BAHIA	Kg	1,28
111	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	0,82
112	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	0,70
113	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	0,94
114	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	0,76
115	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	1,66
116	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	4,99
117	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	S/C
118	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	0,81
119	8915.13.018-77	MELÂNCIA	Kg	0,84
120	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	2,38
121	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	1,07
122	8915.13.021-72	PÊRA	Kg	3,46
123	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	2,94
124	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO inteiro.	Kg	2,60
125	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	3,07
126	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	1,61
127	8915.15.001-36	PALMITO INTEIRO, CONSERVA em embalagem original com no mínimo 300g (peso drenado)	un	5,85
128	8915.15.002-17	AZEITONA VERDE, CONSERVA com caroço, em embalagem original com 500g (peso drenado)	un	5,64
129	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	un	1,11
130	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado).	un	0,95
131	8920.16.005-62	AVEIA, FLOCOS embalagem original com 250g.	un	1,45
132	8920.16.006-43	AVEIA, FARINHA embalagem original, com 250g.	un	1,54
133	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.	un	4,26
134	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	2,27
135	8920.16.010-20	CREME, ARROZ	un	1,06

		embalagem original com 200g.		
136	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO	un	1,02
		extra, embalagem original com 1kg.		
137	8920.16.014-53	FERMENTO BIOLÓGICO	un	1,44
		fresco, acondicionado em embalagem com 4 tabletes de 15g cada.		
138	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO	un	1,72
		em pó, em embalagem original com 100g.		
139	8920.16.017-04	FARINHA, ROSCA	un	1,57
		embalagem original com 500g.		
140	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO	un	1,54
		tipo 1, embalagem original com 1kg.		
141	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA	un	1,65
		tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.		
142	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA	un	2,50
		embalagem original com no mínimo 300g.		
143	8920.16.029-30	FLOCOS, CEREAIS	un	5,48
		embalagem original com no mínimo 400g.		
144	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ	un	5,80
		embalagem original com no mínimo 400g.		
145	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO	un	5,47
		embalagem original com no mínimo 400g.		
146	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	un	0,92
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.		
147	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO	un	1,92
		tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.		
148	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO	un	1,69
		com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.		
149	8920.17.005-16	MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA	un	2,81
		com ovos, embalagem original com 500g.		
150	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO	un	1,52
		com ovos, embalagem original com 500g.		
151	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE	un	1,70
		com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.		
152	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO	un	1,51
		com semolina, embalagem original com 500g.		
153	8920.18.001-46	BISCOITO ÁGUA	un	1,06
		embalagem original com 200g.		
154	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO	un	1,04
		tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.		
155	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE	un	1,02
		tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.		
156	8920.18.009-01	BISCOITO DOCE	un	1,37
		tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 200g.		
157	8920.18.010-37	BISCOITO DOCE	un	1,82
		tipo recheado, em embalagem com no mínimo 200g.		
158	8920.18.011-18	BISCOITO DOCE	un	1,09
		tipo waffer, em embalagem com no mínimo 160g.		

159	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO	un	1,72
		integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.		
160	8920.18.019-75	BISCOITO DOCE	un	1,49
		sem recheio, isento de gordura trans, em embalagem original com no mínimo 150g.		
161	8920.18.027-85	BISCOITO SALGADO	un	1,26
		tipo drink ou cocktail, em embalagem com no mínimo 200g.		
162	8920.19.001-08	PÃO, FORMA	un	1,93
		tradicional, em embalagem plástica original com 500g.		
163	8920.19.005-23	MINI-BOLO	un	0,51
		sem recheio, em embalagem original com no mínimo 40g.		
164	8920.19.006-04	BROA, MILHO	un	0,28
		com peso mínimo de 50g.		
165	8920.19.009-57	PÃO DOCE	un	0,56
		com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g.		
166	8920.19.011-71	PÃO, BISNAGUINHA	un	2,18
		em embalagem plástica original, com peso mínimo de 300g		
167	8920.19.014-14	PÃO FRANCES	Kg	4,34
		com peso mínimo de 50g a unidade		
168	8920.19.015-03	PÃO CARECA	Kg	4,82
		com peso de 50g a unidade		
169	8920.19.016-86	PÃO CARECA	Kg	5,36
		com peso de 30g a unidade		
170	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO	Kg	1,44
		especial, em embalagem plástica original.		
171	8925.21.001-92	GLUCOSE, MILHO	un	3,64
		glucose de milho natural, embalagem original com no mínimo 350g.		
172	8925.22.002-27	LEITE, COCO	un	1,46
		concentrado, embalagem original com 200ml.		
173	8925.22.003-08	ESSÊNCIA, BAUNILHA	un	1,25
		aroma artificial, embalagem original com no mínimo 25ml.		
174	8925.23.002-80	PÓ, GELATINA	un	0,51
		em embalagem original com no mínimo 85g.		
175	8925.23.008-76	PÓ, PUDIM	un	0,86
		em embalagem original com no mínimo 85g.		
176	8925.24.001-53	COCO RALADO, DESIDRATADO	un	1,62
		sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g.		
177	8925.24.002-34	AMEIXA SECA	un	4,62
		embalagem original com no mínimo 500g.		
178	8925.24.003-15	AMEIXA SECA	un	2,26
		embalagem original com no mínimo 200g.		
179	8930.25.006-60	DOCE, LEITE	un	2,32
		pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.		
180	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA	un	3,27
		sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.		

181	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA	un	2,28
		em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.		
182	8930.26.003-71	GELÉIA, FRUTA	un	6,07
		em embalagem original com no mínimo 400g,		
183	8930.26.005-33	GELÉIA, MOCOTÓ	un	1,59
		embalagem cartonada asséptica original, com no mínimo 200g.		
184	8940.32.001-66	PÓ, GELATINA DIETÉTICA	un	1,39
		sem adição de açúcar, em embalagem original com no mínimo 13g.		
185	8940.32.004-09	PÓ, PUDIM DIETÉTICO	un	1,18
		sem adição de açúcar, em embalagem original com no mínimo 25g,		
186	8940.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	1,85
		liquido, embalagem original com no mínimo 100ml.		
187	8940.33.003-81	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	33,87
		em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g		
188	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	11,37
		pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.		
189	8940.33.056-93	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	11,97
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.		
190	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ	un	25,00
		lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.		
191	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA	un	9,03
		puro, embalagem original com 500ml.		
192	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA	un	2,46
		tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.		
193	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL	un	1,76
		cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.		
194	8950.39.001-78	SAL	un	0,79
		refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.		
195	8950.39.005-00	ORÉGANO	un	0,46
		em embalagem original com no mínimo 3g.		
196	8950.39.008-44	CANELA, CASCA	un	0,44
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
197	8950.39.009-25	CANELA, PÓ	un	0,45
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
198	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA	un	0,53
		grão, em embalagem original com no mínimo 10g.		
199	8950.40.001-20	CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP)	un	1,81
		a base de tomate, em embalagem original com no mínimo 400g.		
200	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE	un	1,35
		tradicional, em embalagem original com 520g.		
201	8950.40.004-72	MAIONESE	un	1,87
		tradicional, em embalagem original com 500g.		
202	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE	un	1,50

		concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.		
203	8950.41.002-64	TEMPERO, ALHO E SAL	un	1,23
		sem pimenta, em embalagem original com no mínimo 280g.		
204	8950.41.003-45	TEMPERO MISTO	un	0,52
		de cominho e pimenta do reino, em pó, em embalagem original com no mínimo 10g.		
205	8950.41.004-26	FERMENTADO ACÉTICO	un	0,97
		vinho e álcool, embalagem original com 750 ml.		
206	8955.42.001-14	CAFÉ	un	4,54
		torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.		
207	8955.42.003-86	CHÁ PRETO	un	1,01
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.		
208	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE	un	1,37
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.		
209	8955.42.005-48	ERVA MATE	un	1,75
		queimada, em embalagem original com 200g.		
210	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ	un	4,40
		solúvel, em embalagem original com 500g.		
211	8955.42.008-90	CAFÉ	un	4,78
		torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original com 500g		
212	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL	un	4,96
		granulado, embalagem original com 100g.		
213	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO	un	2,08
		em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.		
214	8960.44.003-32	SUCO, CAJU	un	1,31
		natural, integral, embalagem original com 500ml.		
215	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ	un	3,82
		natural, integral, embalagem original com 500ml.		
216	8960.44.007-66	SUCO, UVA	un	3,25
		natural, integral, embalagem original com 500ml.		
217	8960.44.009-28	SUCO, LIMÃO	un	14,53
		natural, em lata original ,com 1 litro, com concentração mínima de um para cinco.		
218	8960.44.010-61	SUCO, LARANJA	un	11,17
		natural, em lata original, com 1 litro, com concentração mínima de um para cinco.		
219	8960.44.011-42	SUCO, TANGERINA	un	11,20
		natural, em lata original, com 1 litro, com concentração mínima de um para cinco.		
220	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS	un	0,80
		embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
221	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL	un	0,63
		natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.		
222	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL	un	1,03
		natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.		

223	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL	un	3,92
		natural, garrafão de polycarbonato com capacidade para 20 litros.		